

LEI MUNICIPAL N°399/2012

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A CEDER EM COMODATO IMÓVEL PÚBLICO".

EDSON CASTRO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Município de Feliz Natal autorizado a ceder 5.000m² (cinco mil metros quadrados), área de 50X100 metros, do imóvel denominado Lote 296, Quadra 03, matriculado no CRI de Feliz Natal no Livro 02, sob o n. 449, para a empresa J. Kubota Industria e Comercio de Adubo e Fertilizante Orgânico e Reciclagem Ltda - ME, inscrita no CNPJ n. 17.209.499/0001-44, para que a mesma desenvolva suas atividades, pelo prazo de 5 anos.

Art.2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**EDSON CASTRO FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**